



PROCESSO	35.424-4/2019
ASSUNTO	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RESPONSÁVEL	EDERZIO DE JESUS MENDES - Prefeito
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo à Lei Municipal Nº 716 de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jangada para o exercício de 2020.

A SECEX de Receita de Governo sugeriu o apensamento destes autos ao Processo **10.086-2/2020**, referente às Contas Anuais do exercício de 2020.

Assim, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para que promova o apensamento deste Processo ao **10.086-2/2020**, que trata das Contas Anuais de Governo.

Após, retornem-se os autos à Secex de Receita e Governo.

Cuiabá, 26 de outubro de 2020.

(assinatura digital)

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Conselheiro Interino

Relator

(Portaria 014/2020, DOC 1847, de 19/02/2020)